



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação do Processo

- Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
- Nº do Processo Administrativo: 007/2025
- Responsável pelo ETP: Manoel Salomão Ferreira da Silva (Secretário Administrativo)

Locação do imóvel do Anexo do poder legislativo municipal

2. Descrição da Necessidade

- Necessidade identificada:

Em razão de locações anteriores, melhorias aplicadas ao espaço do anexo e aumento das suas atividades legislativas e administrativas, possui a necessidade de local adequado para proporcionar melhor estrutura de trabalho.

A instalação do anexo, por meio da locação de imóvel, permite a ampliação da capacidade de atendimento ao público, melhor organização das equipes de trabalho e otimização da logística da Câmara Municipal, garantindo maior transparência, agilidade e eficácia nas ações legislativas e administrativas.

- Impacto da não realização da contratação:

A ausência da locação de imóvel para anexo pode resultar em :

- **Prejuízo à Eficiência Administrativa:** Sobrecarga das instalações existentes e dificuldade na organização das atividades.
- **Comprometimento do Atendimento ao Público:** Dificuldade no atendimento, longos períodos de espera e falta de privacidade.
- **Impacto nas Atividades Legislativas:** Dificuldade na realização de reuniões, audiências públicas e sessões temáticas.
- **Falta de Privacidade e Confidencialidade:** Impedimento para discussões sensíveis e sigilosas.
- **Problemas de Infraestrutura e Acessibilidade:** Instalações inadequadas e não conformidade com normas de acessibilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- **Impacto na Imagem e Credibilidade:** Aumento da percepção de ineficiência.
- **Dificuldade em Acompanhar o Crescimento das Demandas:** Limitação no aumento das atividades e responsabilidades legislativas.

Objetivo da Contratação

- Ampliar a capacidade de atendimento à população.
- Melhorar a estrutura administrativa da Câmara Municipal.
- Garantir eficiência nas atividades legislativas.
- Otimizar a logística e organização interna.
- Assegurar a transparência e interação.
- Atender aos requisitos legais e de acessibilidade.

3. Requisitos da Solução

Especificações técnicas ou requisitos mínimos:

Documentação: Imóvel regularizado e com documentação completa (escritura, registro no cartório).

Condições de uso imediato: Imóvel entregue pronto para uso.

Condutores e sistemas de redes: Compatibilidade com as necessidades de comunicação e segurança da Câmara Municipal.

Área de circulação: Circulação livre e eficiente, com acesso fácil aos principais ambientes.

Validade do contrato: O contrato de locação com cláusula de renovação automática ou de possibilidade de prorrogação, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

4. Estimativa de custo

Com base em levantamentos de mercado, estima-se que o custo para a contratação seja de R\$ 90.255,00 (Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco reais), em 11 parcelas iguais e sucessivas de R\$8.205,00 (Oito mil,duzentos e cinco reais). Os recursos necessários para a execução do contrato estão previstos no orçamento do exercício.

5. Análise de Viabilidade

A contratação da locação do imóvel para anexo do Poder Legislativo Municipal de Itaituba é

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará Email:
camaradeitaituba@outlook.com
<https://www.itaituba.pa.leg.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

plenamente viável, uma vez que atende a todas as necessidades operacionais e financeiras da Câmara Municipal. O valor do aluguel está dentro dos limites do orçamento disponível, e os custos adicionais, como encargos e manutenção, são compatíveis com os recursos previstos para o exercício fiscal.

Além disso, o imóvel selecionado oferece as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente funcional para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas.

6. Fundamentação Legal

A contratação está fundamentada no artigo 74, inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha e dispõe sobre os requisitos necessários para locação de imóvel.

7. Conclusão

A locação do imóvel para o anexo do **Poder Legislativo Municipal de Itaituba** é uma medida viável e necessária para garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal. Com base na **Lei nº 14.133/2021**, a contratação por **dispensa de licitação** é permitida, considerando que o imóvel atende às necessidades da administração e não há outras opções no mercado que cumpram os requisitos exigidos.

A locação proporciona melhores condições de trabalho para os servidores e vereadores, além de otimizar o atendimento ao público e garantir a realização das atividades legislativas de forma mais eficiente. Assim, a locação do imóvel contribuirá para a organização, a transparência e a eficácia das ações da Câmara Municipal, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência e economia**, fundamentais para o bom funcionamento da administração pública.

Manoel Salomão Ferreira da Silva Secretário
Administrativo

Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba